DECRETO N. 3.764, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 578.869,66 (quinhentos e setenta e oito mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal n. 1.428, de 17 de dezembro de 2020, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria de Segurança e Cidadania – SC;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 578.869,66 (quinhentos e setenta e oito mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.23.01	06.181.0101.1.028	4.4.90.52.00	01.000.0000	391	R$ 3.000,00	AQUISIÇÃO DE BENS DURÁVEIS
01.23.04	04.122.0106.2.026	3.3.90.39.00	01.000.0000	418	R$ 90.000,00	SERVIÇO DE PUBLICIDADE LEGAL
01.23.04	04.122.0106.2.086	3.3.90.30.00	01.000.0000	420	R$ 317.000,00	COMPRA DE MATERIAIS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, INSTALAÇÃO DE PLACAS DE LOGRADOUROS
01.23.04	04.122.0107.1.036	4.4.90.52.00	01.000.0000	429	R$ 61.869,66	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VISUALIZAÇÃO PARA RODOVIÁRIA
01.23.04	04.122.0107.2.087	3.3.90.36.00	01.000.0000	431	R$ 80.000,00	DESPESA COM A ATIVIDADE DELEGADA
01.23.05	04.122.0108.2.102	4.4.90.52.00	01.000.0000	440	R$ 21.000,00	COMPRA DE TRÊS VIATURAS PARA A GUARDA CIVIL
01.23.06	06.181.0109.2.029	3.3.90.36.00	01.000.0000	442	R$ 6.000,00	DESPESA DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SALVA VIDAS – GBMAR
TOTAL					**R$ 578.869,66**	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de excesso de arrecadação, bem como por anulação de dotações, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.23.01	06.181.0101.1.028	4.4.90.39.00	01.000.0000	388	R$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.23.01	06.181.0101.1.028	4.4.90.40.00	01.000.0000	389	R$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.23.01	06.181.0101.1.028	4.4.90.51.00	01.000.0000	390	R$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.23.04	04.122.0106.2.086	3.3.90.36.00	01.000.0000	421	R$ 15.000,00	VINCULADO

01.23.04	04.122.0106.2.086	3.3.90.92.00	01.000.0000	424	R$ 4.000,00	VINCULADO
01.23.04	04.122.0106.2.086	3.3.90.93.00	01.000.0000	425	R$ 4.000,00	VINCULADO
01.23.04	04.122.0107.1.036	4.4.90.51.00	01.000.0000	428	R$ 61.869,66	VINCULADO
01.23.05	04.122.0108.2.102	4.4.90.40.00	01.000.0000	438	R$ 1.000,00	VINCULADO
01.23.05	04.122.0108.2.102	4.4.90.51.00	01.000.0000	439	R$ 20.000,00	VINCULADO
01.23.06	06.181.0109.2.029	3.3.90.30.00	01.000.0000	441	R$ 6.000,00	VINCULADO
					R$ 80.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – FUMAT TRANSPORTE – CEF 91-7
					R$ 384.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – FUMAT MULTAS – BB 8581-2
TOTAL					**R$ 578.869,66**	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de setembro de 2021.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município